

## **ERRATA DO CHAMAMENTO POSSE 63**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO POSSE 63** do Concurso Público nº. 02/2021, conforme segue:

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021 CHAMAMENTO POSSE 64**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
103154	UIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	533351984
104208	ROSIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	372417462
104597	CARLA SANETLLA NOVAES RIOS	404688494
101810	DENISE COSTA CALDEIRA ALVES DOS SANTOS	290001663
100257	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	274264778
102107	VALÉRIA DE ARAÚJO MARCELINO TEIXEIRA	21395879
103739	SIMÉIA DA SILVA	332596606
105143	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	469291679
101542	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	258442499
103534	JORGE LUIS DOS SANTOS	341292114
106977	ANDERSON DOS SANTOS LEMOS	241519123
101677	REGIANE FERNANDES ALEXANDRINO	420739142
108702	KARINE CRISTINE LEITE NUNES	425713313

**Carapicuíba, 14 de março de 2025.**

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal